

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 617

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/12/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO

- o Processo Sei nº 53400-100069/2024-71;
- a Portaria-Presidente nº 446/2024 (doc. SEI 0000247);
- a Portaria-Presidente nº 456/2024 (doc. SEI 0000496);
- a Portaria-Presidente nº 470/2024 (doc. SEI 0001029);
- a Portaria- Presidente nº 518/2024 (doc. SEI 0003638);
- a Portaria-Presidente nº 576/2024 (doc. SEI 0010217);
- o Ofício SEI nº 8/2024/TCE-PORT446-2024/PRESI-EBC (doc. SEI 0013563);
- o Disposto na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União – TCU dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE;
- a Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU, que orienta tecnicamente sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial; e
- o Acórdão nº 2580/2021 do Tribunal de Contas da União – Plenário, que, em seu item 9.6.1., determina à EBC, dentre outras providências, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 4º e § 4º e art. 6º da Instrução Normativa – TCU 71/2012, em face da empresa SR IDEIAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIPRE/CONTRATO/Nº 1013/2016, para o ressarcimento ao erário do débito apurado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser devidamente atualizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da vigência do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria-Presidente nº 446/2024 (doc. SEI 0000247) para concluir os trabalhos da Tomada de Contas Especial – TCE, com vistas ao ressarcimento ao erário pela empresa SR. IDEIAS ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Portaria-Presidente nº 446/2024.

Art. 2º - Esta Portaria-Presidente entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2024.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 03/12/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016400** e o código CRC **8A72DE31**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-100069/2024-71

SEI nº 0016400